



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Julho de 2024 • Número 3564 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.424, DE 10 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 8.191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERADA PELO DECRETO Nº 8.373, DE 08 DE MAIO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 8.191, de 26 de setembro de 2023, alterado pelo decreto nº 8.373, de 08 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

- a) Neymar Pereira dos Santos – Major PM;
b) Carlos Eduardo Nigra Salgado – Capitão PM.

II - pelo Poder Público Municipal:

- a) Alex Roberto Volpi – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;
b) Rafael Alvares – Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.; NÚMERO DO CONTRATO: 287/2024 DATA: 05/07/2024; SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/21; VALOR GLOBAL: R\$ 192.998,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022001.5.1000097 (9677) e 022001.1.1100000 (9712)
Leme, 05 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 02 de julho de 2024.
Processo Administrativo: nº 04/2024 Período: julho a outubro de 2024
Interessada: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
CNPJ: 55.347.561/0001-53
Município: Leme UF: São Paulo
Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para acolhimento de crianças e adolescentes;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal, social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, mantendo o grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preconceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CERTIDÃO

Venho por meio deste tornar SEM EFEITO a justificativa da organização da sociedade civil CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS nº01/2023 de 13 de março de 2024 publicada no diário oficial nº3559 da datada do dia 02 de julho de 2024.

Leme, 03 de julho de 2024.

Tatiane Lani
Gestora de Parceria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 386/2024, de 31 de maio de 2024
Exonera Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir de 31 de maio do corrente ano, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS RG 15.571.944-0, do cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL.
Leme, 31 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEM-MIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 11, 12 ou 15 de Julho de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º-Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);. Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
130º	2000146186	Wenicy Leite de Freitas	52.573.305-X
131º	2000146574	Paola Carolina Soares de Caldas	64.474.573-3

Mogi Guaçu, 10 de Julho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 496/2024, de 02 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora GISELE BARRETO MOURÃO, RG 23.775.164-1, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, até o dia seguinte ao pleito, conforme Memorando 24.024/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 02 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 500/2024, de 03 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, ao servidor DAVID PEDRAO DA SILVA, RG 43.670.262-9, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de Médico Plantonista - Extinção, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.412/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 03 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 501/2024, de 03 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, ao servidor DIOGO ALVES DE MIRANDA, RG 30.333.263-3, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de Técnico Desportivo, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 23.824/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 03 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 502/2024, de 03 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, ao servidor CRISTIANO AILTON BOFF, RG 45.969.997-0, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 22.949/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 03 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 503/2024, de 03 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora CARINA APARECIDA BLASCKE, RG 48.782.578-0, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Psicólogo, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.483/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 03 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 504/2024, de 03 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, ao servidor JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA, RG 28.106.485-4, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de Inspetor de Alunos, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.504/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 03 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 505/2024, de 03 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora CAMILA HERNANDEZ GONÇALVES VALLIM, RG 44.803.371-9, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Berçarista - Ext., até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.353/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 03 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 506/2024, de 04 de julho de 2024
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 05 de julho do corrente ano, a Sra. MARCELLY FRANÇOSO TEIXEIRA RG 41.328.262-4, do cargo de Assessor de Governo.
Leme, 04 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 508/2024, de 04 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora MARCIA APARECIDA DE GODOY SALLES, RG 22.978.461-6, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Agente Administrativo, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.339/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 04 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 509/2024, de 04 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora SUELI ROSE APARECIDA KLEIN FRANCHINI, RG 63.211.042-9, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.584/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 04 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 510/2024, de 04 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora JULIANE PELIÇARI BINOTTO, RG 26.800.900-4, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Enfermeiro, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.220/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 04 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 512/2024, de 04 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO, RG 29.020.785-X, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Analista em Gestão Municipal, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.752/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 04 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 514/2024, de 04 de julho de 2024
Nomeia membro para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, servidora membro representante da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação, conforme Portaria nº 432/2024, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando 27.444/2024, passando a ser composta:

Presidente:
DAVI FERREIRA DE SOUZA

Membros:

Secretaria Municipal de Administração:
JONAS SILVA DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
RAPHAEL ROSADA NETTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
ALEXANDRE RAMOS FORTE

Secretaria Municipal de Finanças:
MILENA DELAI MARCHETO

Secretaria Municipal de Serviços Municipais:
VALÉRIA MICHELE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde:
PAULA FERNANDA CONVERSO

Secretaria Municipal de Transportes e Viação:
HELDER CARLOS LISBOA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
CIBELE HELENA ARLE MELO

Secretaria Municipal de Comunicação Social:
PALOMA GONZALES RODRIGUES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil:
FABIO RIBEIRO DOMINGOS

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
ARIOVALDO CARLOS TAVANIELLI JUNIOR

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:
FERNANDO CARLOS BERGAMIN

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho:
JONAS HERCULANO JUNIOR

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
EVANILZE BARBI PECCI

Secretaria Municipal de Educação:
EVANDRO DONIZETI LYRA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:
MARIA ADELISE BEGNAMI

Secretaria de Governo:
ANA PAULA DE FERRO E MACEDO

Leme, 04 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 515/2024, de 05 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, a servidora JULIANA APARECIDA DE GODOI, RG 32.437.086-6, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Atendente Ext., até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.771/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 05 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Ordinária nº 4.049 de 19 de novembro de 2021
EMEB “ALZIRA MARIA DE MARCHI”
EMEB “PROF.ª HELAINE KOCH GOMES”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 099 /2024
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, RG nº 27.694.405-7 exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Viviane Cristina Michelin Fiorenzani
Diretor de Escola

COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Ordinária nº 4.049 de 19 de novembro de 2021
EMEB “ALZIRA MARIA DE MARCHI”
EMEB “PROF.ª HELAINE KOCH GOMES”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 100 /2024
ANDREA ORLANDINI, RG nº 29.268.844-1 exerce o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Viviane Cristina Michelin Fiorenzani
Diretor de Escola

COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Ordinária nº 4.049 de 19 de novembro de 2021
EMEB “ALZIRA MARIA DE MARCHI”
EMEB “PROF.ª HELAINE KOCH GOMES”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 101 /2024
ARIANE APARECIDA GUTZLAFF DA SILVA, RG nº 28.106.492-1 exerce o cargo de PEB II Efetivo na Rede Estadual - SP, município de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Viviane Cristina Michelin Fiorenzani
Diretor de Escola

COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Ordinária nº 4.049 de 19 de novembro de 2021
EMEB “ALZIRA MARIA DE MARCHI”
EMEB “PROF.ª HELAINE KOCH GOMES”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 102 /2024
CAMILA DE CARLI, RG nº 40.320.884-1 exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Araras e ACUMULA com o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Viviane Cristina Michelin Fiorenzani
Diretor de Escola